



PROCESSO	00179.001177/2023-96
INTERESSADO	Presidência
ASSUNTO	Publicação do E-book da Agenda Urbana e Ambiental para o Território Paulista - CAU/SP

## DELIBERAÇÃO Nº 069/2023 – CPUAT-CAU/SP

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, AMBIENTAL E TERRITORIAL - CPUAT - CAU/SP, reunida ordinariamente no Escritório Descentralizado de Mogi das Cruzes e pela plataforma do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 100 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando a Lei nº 12.378/2010 que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAU/UF;

Considerando a finalidade da CPUAT-CAU/SP, de zelar pelo planejamento territorial, exigir a participação dos arquitetos e urbanistas na formulação e gestão de políticas urbanas, ambientais e territoriais estimulando a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado, nos termos do caput do art. 100 do Regimento Interno do CAU/SP e, nos termos de seus incisos IV e V, que compete à CPUAT-CAU/SP propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes para implementação de ações visando ao aperfeiçoamento da política territorial, urbana e ambiental; e propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes e ações para difusão e valorização de política territorial, urbana e ambiental;

Considerando que o CAU/SP tem importante papel a cumprir na valorização e disseminação da relevância das contribuições do profissional Arquiteto Urbanista na atuação e debate sobre o planejamento urbano, ambiental e territorial para a construção de cidades e regiões mais inclusivas, sustentáveis e resilientes, em conformidade com o que estabelecem a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), o Estatuto da Metrópole (Lei nº 10.089/2015), a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) e demais políticas públicas setoriais afins;

Considerando a Deliberação 023/2021 CPUAT-CAU/SP que aprova o Plano de Ação e Orçamento 2022 da Comissão de Política Urbana, Ambiental e Territorial;

Considerando a Deliberação 044/2022 CPUAT-CAU/SP que aprova o texto base da Agenda Urbana e Ambiental do CAU/SP para debate, escuta e contribuições, interna e externamente ao CAU/SP;

Considerando a Deliberação 049/2022 CPUAT-CAU/SP que aprova a criação da subcomissão para a criação da Agenda Urbana Ambiental;

Considerando a Deliberação 055/2022 CPUAT-CAU/SP que Aprova a proposta de texto do documento intitulado “Agenda Urbana e Ambiental para o Território Paulista - CAU/SP”;

Considerando a Deliberação Plenária nº 0539-07, de 29 de novembro de 2022 que Aprova a “Agenda Urbana e Ambiental para o Território Paulista – CAU/SP”;

Considerando os debates e as contribuições das diversas comissões do CAU/SP e o conteúdo compilado pelos membros

da CPUAT-CAU/SP; e

Considerando a proposta da CPUAT-CAU/SP de construção de um documento síntese, que abarque um conjunto de eixos temáticos e ações estratégicas para o território do estado de São Paulo, sob a ótica da atuação dos profissionais da Arquitetura e Urbanismo.

**DELIBERA:**

- 1 – Aprovar a publicação do e-book derivado da “Agenda Urbana e Ambiental para o Território Paulista - CAU/SP” nos termos do anexo;
- 2 – Solicitar a impressão de 2.000 exemplares da publicação da Agenda Urbana e Ambiental para divulgação e distribuição;
- 3- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes-SP, 11 de maio de 2023

## 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPUAT-CAU/SP

Híbrida

## Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Mônica Antonia Viana	X			
Membro	Danila Martins de Alencar Battaus	X			
Membro	Denise Antonucci	X			
Membro	Maria Eneida Barreira	X			
Membro	Maria Isabel Rodrigues Paulino	X			
Membro	Paulo Marcio Filomeno Mantovani	X			
Membro	Vera Lúcia Blat Migliorini	X			
Membro	Teresinha Maria Fortes Bustamante Debrassi				X

**Histórico da votação:****27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPUAT-CAU/SP****Data:** 11/05/2023**Matéria em votação:** Publicação do E-book da Agenda Urbana e Ambiental para o Território Paulista - CAU/SP**Resultado da votação:** Sim (07) Não (00) Abstencões (00) Ausências (01), Total (08)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:** -**Condução dos trabalhos:** Mônica Antonia Viana**Assessoria Técnica:** André Ferreira de Magalhães

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ FERREIRA DE MAGALHÃES, Assistente Administrativo(a)**, em 17/05/2023, às 09:32, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **E4A6CE99** e informando o identificador **0034790**.



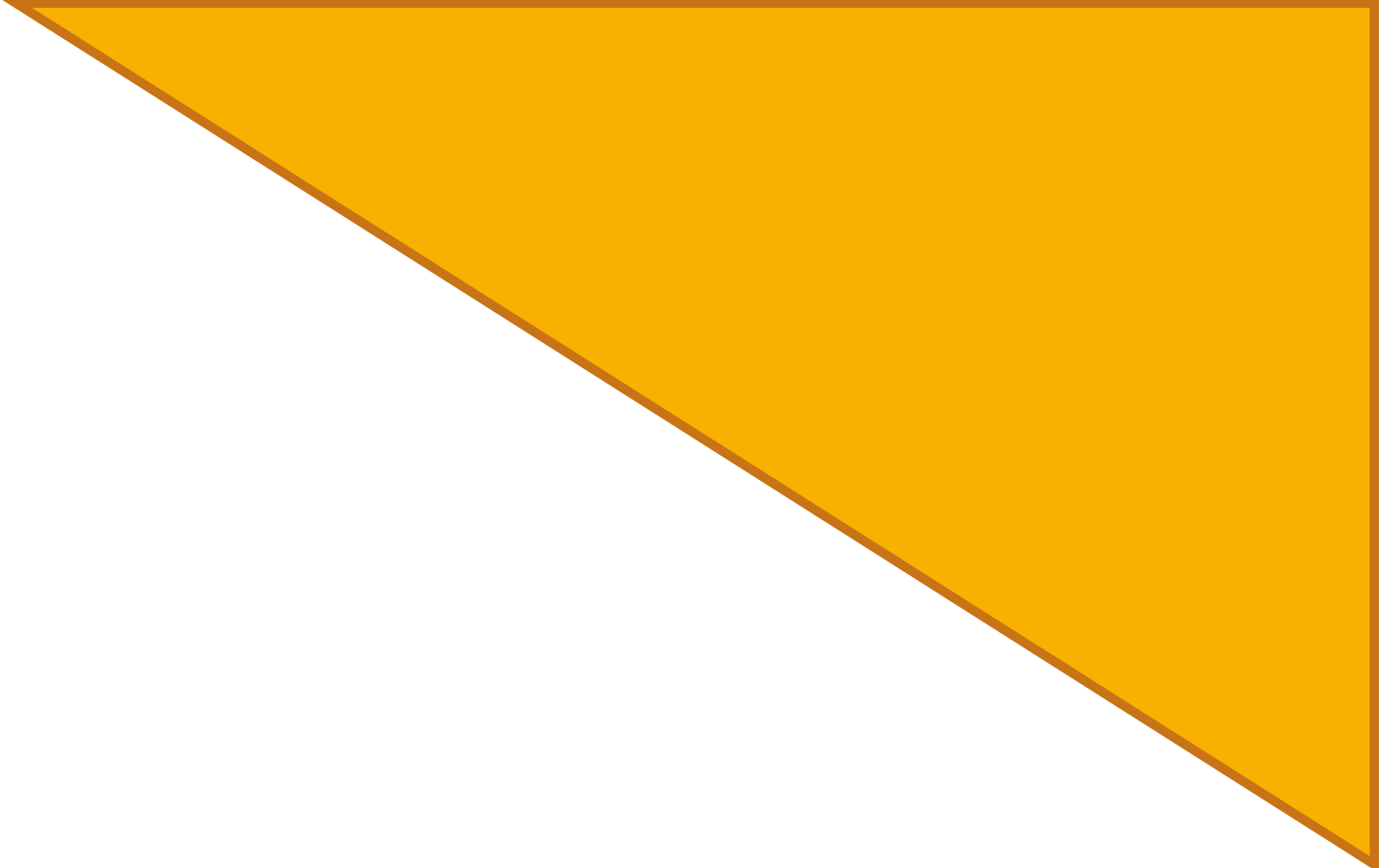
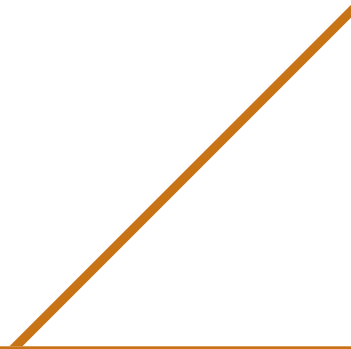
# Agenda Urbana e Ambiental

para o território paulista



**CAU/SP**

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo de São Paulo



# Agenda Urbana e Ambiental para o território paulista - CAU/SP

O Brasil é um país urbano, cujo processo de urbanização possui contradições entre a modernização e a reprodução das desigualdades, refletidas na produção e uso do espaço urbano. Do ponto de vista social, identificam-se regiões mais e menos valorizadas, o que precifica o “produto habitação” e resulta em assentamentos precários, desastres ambientais, epidemias e congestionamentos viários. Do ponto de vista técnico e político, esse processo representa um desafio e impõe limites às gestões públicas, no enfrentamento dos fenômenos urbanos. Considerando essa complexidade do cotidiano das cidades brasileiras e paulistas, é imprescindível garantir a atuação do arquiteto e urbanista no desenvolvimento urbano e regional, atendendo-se aos objetivos da Agenda 2030 da ONU. Neste contexto, a Agenda Urbana e Ambiental\* é um documento cuja metodologia pressupõe uma construção coletiva, interna e externa ao CAU/SP, com eixos temáticos e ações estratégicas para o território do estado de São Paulo.

---

\* Tal documento é baseado no texto base da AUA aprovado pela Deliberação nº 044/2022 CPUAT-CAU/SP de 24/03/2022 e na matriz síntese elaborada com as contribuições das comissões ordinárias, especiais e temporárias e a Vice-presidência do CAU/SP, conforme Deliberação nº 049/2022 CPUAT-CAU/SP de 14/07/2022.

# Sumário

- 5 Cidades Voláteis
- 6 Princípios Gerais
- 7 Objetivos Gerais
- 8 **Objetivos Específicos**  
A partir dos Eixos
- 12 **Eixos Temáticos**  
Diretrizes/Ações Estratégicas
- 14 **Eixo 1**  
Moradia Digna, Urbanização e Planejamento Urbano integrado, Inclusivo e Sustentável
- 16 **Eixo 2**  
Meio Ambiente, Saneamento Ambiental e Saúde Pública
- 18 **Eixo 3**  
Mobilidade Urbana e Acessibilidade Sustentável
- 20 **Eixo 4**  
Preservação e Valorização da Paisagem e do Patrimônio Cultural e Natural
- 22 **Eixo 5**  
Gestão democrática, Governança interfederativa e Financiamento das Políticas Públicas
- 24 **Eixo 6**  
Equidade, Diversidade e Inclusão
- 26 **Eixo 7**  
Segurança Urbana e Políticas públicas de redução das desigualdades
- 28 **Eixo 8**  
Ensino e Formação em Arquitetura e Urbanismo
- 30 **Frentes de Ação**
- 34 **Ações e Projetos do CAU/SP**

# Cidades Voláteis

Até o ano de 2050, projeta-se que cerca de 66% da população humana resida na área urbana. Em razão do crescimento populacional e do delimitado espaço territorial, tem-se cada vez mais se voltado para a área do planejamento urbano e, no campo jurídico, mais especificamente, no direito à cidade sustentável. Com efeito, buscam-se maneiras de racionalizar o uso do espaço urbano, de forma que o poder público possa se adequar às necessidades e mudanças que estão ocorrendo e irão ocorrer.

A expressão “direito à cidade” foi originalmente cunhada, em 1968, pelo sociólogo francês Henri Lefebvre (1901-1991). O direito à cidade traz em seu núcleo a ideia fundamental de que as desigualdades e opressões – racismo, desigualdade de gênero e LGBTfobia – são determinantes e estão determinadas na produção do espaço.

No Brasil, as ideias de Lefebvre foram logo difundidas. Ainda na década de 1970 ocorreu uma ressignificação da noção de direito à cidade a partir das demandas concretas por habitação. Grande parte da população urbana do país vivia em condições muito precárias.

Além disso, a década de 1980 foi marcada por um contexto de reivindicação pela ampliação da cidadania e da participação política nas cidades, fruto do processo de redemocratização, resultando na Constituição Federal de 1988, que estabeleceu os princípios da política urbana (art. 182 e 183). Dessa maneira, o ideário do direito à cidade sofreu uma simbiose com o ideário da reforma urbana, que focava suas reivindicações no tripé: a) acesso à terra e à moradia; b) função social da propriedade e combate à especulação imobiliária; e c) gestão democrática das cidades.

Tais princípios e objetivos deram base para a aprovação do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) e depois, do Estatuto da Metrópole (Lei nº 13.089/2015), que norteiam a política urbana e metropolitana, visando a garantir o direito à cidade e ao bem-estar de seus habitantes.

Segundo o geógrafo Milton Santos (1926-2001), as cidades são voláteis, “se organizam e desorganizam de acordo com suas funções. Portanto, a história de uma cidade se produz através do urbano que ela incorpora ou deixa de incorporar”

Catherine Otondo, presidente do CAU/SP



# Princípios Gerais

- **Cumprimento da função social dos(as) arquitetos(as) e urbanistas:** valorização da dimensão social da Arquitetura e Urbanismo (+AU para todos(as));<sup>1</sup> interface com todos os eixos, em especial garantido pelo Eixo 8;
- **Diversidade da profissão e dos(as) profissionais:** valorização da pluralidade, reconhecimento e visibilidade em Arquitetura e Urbanismo;<sup>2</sup> em especial Eixos 6 e 8;
- **Arquitetura e Urbanismo como Política de Estado:** valorização da dimensão pública da Arquitetura e Urbanismo e como carreira de Estado;<sup>3</sup> em especial Eixos 1 e 5;
- **Garantia da gestão democrática, participativa e transparente:** qualificação contínua dos mecanismos de gestão e governança (Cidade Democrática e Educadora), com atuação dos(as) arquitetos(as) e urbanistas e um Conselho mais eficiente, acessível, inclusivo e plural;<sup>4</sup> Eixo 5;
- **Redução das desigualdades e vulnerabilidades, incentivando políticas públicas redistributivas no território** - Cidades e regiões Inclusivas com maior participação dos arquitetos(as) e urbanistas;<sup>5</sup> em especial Eixos 1 e 7;
- **Equidade e Diversidade** - Cidades e regiões inclusivas com equidade e diversidade e um CAU mais inclusivo e plural;<sup>6</sup> em especial Eixos 6 e 7;
- **Dimensão urbana e ambiental como plataforma para promoção de direitos:** Direito à Cidade, à Moradia Digna (Eixo 1), à Mobilidade Urbana, à Acessibilidade (Eixo 3), à Paisagem, à Memória, ao Patrimônio Cultural e Natural (Eixo 4), ao Saneamento Ambiental, à Saúde Pública e ao Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado (Eixo 2).<sup>7</sup>

---

1 Fonte: CAU/SP, Planejamento Estratégico, 2022-2024; e Carta Aberta aos(às) Candidatos(as) - CAU/BR, 2022. <https://caubr.gov.br/eleicoes2022/>

2 Fonte: CAU/SP, Planejamento Estratégico, 2022-2024.

3 Ibidem.

4 Ibidem.

5 Fonte: ONU, Agenda 2030, 2015.

6 Ibidem 2.

7 Fonte: CEAU-CAU/SP, Carta-Aberta aos Candidatos, 2022.

# Objetivos Gerais

- Zelar e fomentar pelo planejamento urbano, ambiental e territorial de forma integrada, no cumprimento da função social da propriedade, a gestão democrática, o equilíbrio ambiental e a valorização dos significados culturais das cidades, regiões e paisagens, garantindo a todos(as) cidadãos e às futuras gerações o Direito à Cidade.

- Ampliar a valorização e defesa da atuação profissional do(a) arquiteto(a) e urbanista junto à sociedade, garantindo sua participação efetiva na formulação e gestão das políticas públicas urbanas, ambientais e territoriais na produção de cidades e regiões inclusivas, sustentáveis e resilientes, estimulando a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado, conforme estabelece a Lei nº 12.378/2010 que cria o CAU e estabelece as atribuições profissionais e as competências nos artigos 91 e 100 do Regimento Interno do CAU/SP.

# OBJETIVOS ESPECÍFICOS - A PARTIR DOS EIXOS



## EIXO 1 - Moradia Digna, Urbanização e Planejamento Urbano integrado, Inclusivo e Sustentável

- Contribuir para o cumprimento do direito constitucional à moradia e à cidade, proporcionando + Arquitetura e Urbanismo para todos(as), assegurando condições de vida urbana digna e justiça social;
- Garantir a participação dos(as) arquitetos(as) e urbanistas na formulação e gestão de políticas públicas urbanas, ambientais e territoriais de forma integrada e cooperada ao desenvolvimento sustentável;
- Valorizar o protagonismo do planejamento urbano, ambiental e territorial como instrumento para reversão das desigualdades e a atuação profissional dos(as) arquitetos(as) e urbanistas;
- Ter o reconhecimento da produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado;
- Tornar o licenciamento e a fiscalização vetores de melhoria no exercício da Arquitetura e Urbanismo, em especial no âmbito do planejamento urbano, ambiental e territorial.

## EIXO 2 - Meio Ambiente, Saneamento Ambiental e Saúde Pública

- Valorizar a dimensão ambiental do planejamento urbano e territorial;
- Promover a universalização do saneamento ambiental e da saúde pública;
- Buscar soluções integradas, cooperadas e sustentáveis para enfrentamento das mudanças climáticas, da ampliação e impactos dos riscos e do passivo socioambiental;
- Garantir a produção, qualidade e uso dos recursos hídricos e a proteção das unidades de conservação;
- Promover o equilíbrio entre a ocupação urbana e as condicionantes naturais, em especial nas áreas ambientalmente frágeis;
- Reduzir os impactos ambientais nas cidades e melhorar as condições de vida da população, considerando a diversidade que a compõe;
- Ampliar o campo de atuação dos(as) arquitetos(as) e urbanistas na área ambiental.

## EIXO 3 - Mobilidade Urbana e Acessibilidade Sustentável

- Garantir o acesso universal à cidade, conforme estabelece a Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012) e atendendo à Lei Brasileira de Inclusão – LBI Lei nº 13.146/2015;
- Priorizar os meios de transporte coletivo públicos quanto ao seu correto provimento, qualidade, acessibilidade e preço acessível;
- Estimular meios de deslocamento seguros, disponíveis, sustentáveis e inclusivos.

## EIXO 4 - Preservação e Valorização da Paisagem e do Patrimônio Cultural e Natural

- Zelar pela preservação e valorização da paisagem e do patrimônio cultural e natural.

## EIXO 5 - Gestão democrática, Governança Interfederativa e Financiamento das Políticas Públicas

- Garantir a gestão democrática das cidades e regiões, com a participação técnica dos arquitetos(as) e urbanistas e envolvimento de diferentes segmentos da sociedade na elaboração de instrumentos de planejamento e gestão urbana, ambiental e territorial;
- Implementar e acompanhar os processos de planejamento territorial no âmbito local e regional;
- Assegurar e ampliar instrumentos e mecanismos de financiamento das políticas públicas urbanas e ambientais e para a gestão democrática e participativa;<sup>8</sup>
- Asseverar o compartilhamento de atribuições entre diferentes entes federativos, no tocante ao ordenamento e execução de intervenções de interesse comum, considerando as particularidades dos municípios e da região;
- Garantir, ampliar e valorizar a participação de arquitetos(as) e urbanistas na formulação e gestão das políticas urbanas, ambientais e territoriais, estimulando a produção da Arquitetura e Urbanismo como Política de Estado;
- Garantir ações democráticas e inclusivas nas decisões interfederativas.

---

8 Fonte: CEAU-CAU/SP, Carta-Aberta aos Candidatos, 2022

## EIXO 6 - Equidade, Diversidade e Inclusão

- Valorizar a diversidade de corpos e saberes que coexistem e constituem as cidades (CEAU/SP), com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos(as), conforme estabelecem os ODS 05, 10 e 11 da ONU;
- Combater o racismo estrutural, a aporofobia, a misoginia, a xenofobia e a homolesbotransfobia, buscando garantir o direito à cidade às minorias sociais, buscando contribuir para produção de cidades inclusivas e com equidade;
- Contribuir com a defesa e divulgação da paridade salarial e da distribuição de renda.

## EIXO 7 - Segurança Urbana e Políticas Públicas de redução das desigualdades

- Reconhecer o papel central dos processos de planejamento das cidades e regiões na garantia da segurança pública e redução das desigualdades;
- Relacionar e reconhecer o fenômeno da exclusão, violência e criminalidade com o ordenamento do território e a distribuição socioespacial;
- Integrar as políticas sociais, territoriais às políticas de segurança pública, à moradia digna e à geração de trabalho e renda;
- Reconhecer que as desigualdades no espaço público têm conotação de raça/etnia, etária, gênero/sexo e deficiência.

## EIXO 8 - Ensino e Formação em Arquitetura e Urbanismo

- Assegurar a formação e qualificação no exercício profissional em Arquitetura e Urbanismo, na área do planejamento urbano, ambiental e territorial e ao projeto urbano, que zele por conteúdos que garantam a formação social e ética de forma generalista e humanista do profissional;
- Promover a integração entre ensino, formação e prática profissional.

# EIXOS TEMÁTICOS: DIRETRIZES/AÇÕES ESTRATÉGICAS





# EIXO 1

## Moradia Digna, Urbanização e Planejamento Urbano Integrado, Inclusivo e Sustentável



- Contribuir com a regulamentação e fiscalizar as formas de implementação dos instrumentos urbanísticos previstos na Constituição Federal, regulamentados nos Estatutos da Cidade e da Metrôpole, garantindo o acesso à terra, à moradia digna, a inserção urbana e regional e o cumprimento da função social da cidade e da propriedade, considerando a equidade e diversidade;

- Promover a urbanização inclusiva e sustentável, fortalecendo o planejamento e a gestão territorial de forma participativa, integrada e cooperada, nas diferentes escalas envolvidas nos processos urbanos, tendo como principais instrumentos o Plano Diretor (PD) nos municípios, seus instrumentos urbanísticos e as políticas setoriais, em especial a demarcação de ZEIS atrelada à política habitacional (Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS);

- Incentivar e priorizar investimentos voltados à requalificação das áreas centrais degradadas, com a recuperação de imóveis vazios ou subutilizados para moradia e/ou equipamentos comunitários, e à regularização e urbanização de assentamentos precários, sobretudo, localizados em periferias urbanas;

- Promover e contribuir com a elaboração e implementação de um projeto estadual de desenvolvimento regional baseado na integração de políticas públicas sociais e territoriais, com base nos Estatutos da Cidade e da Metrôpole, em especial, através do Zoneamento Ecológico e Econômico (ZEE) e do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUi) nas regiões metropolitanas e aglomerados urbanos;

- Acompanhar a elaboração e revisão dos PDs nos municípios e PDUis das RMs e Aglomerados Urbanos e promover debates e a difusão de informações sobre o tema;

- Garantir e fiscalizar a atuação profissional dos arquitetos(as) e urbanistas nas equipes das prefeituras e órgãos estaduais;

- Ampliar a participação de arquitetos(as) e urbanistas em representação do CAU/SP nos Conselhos, Comissões e Comitês ligados às Políticas urbana, ambiental e territorial;

- Desenvolver um plano de representação do CAU no território, que garanta transparência em suas formas de indicação, monitoramento das atividades de representação e retorno à categoria e à sociedade;

- Fomentar a discussão e incentivar formas integradas de planejamento territorial apoiados no recorte das bacias hidrográficas, que conjuguem distintas escalas atreladas a processos urbanos, com atenção aos efeitos e responsabilidades dos municípios e do governo do estado relacionados às mudanças climáticas;

- Incentivar a regulamentação da Lei Federal nº 11.888/2008 pelo poder público municipal e contribuir para implementar ações de ATHIS para assegurar às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita, como política de estado, nos moldes da defensoria pública, no projeto e construção de habitação de interesse social (HIS) e na melhoria das condições habitacionais;

- Incentivar e fomentar investimentos em regularização fundiária e urbanística, priorizando Habitação de Interesse Social (HIS), com a implantação de infraestrutura verde, saneamento básico e espaços públicos de lazer e convivência;

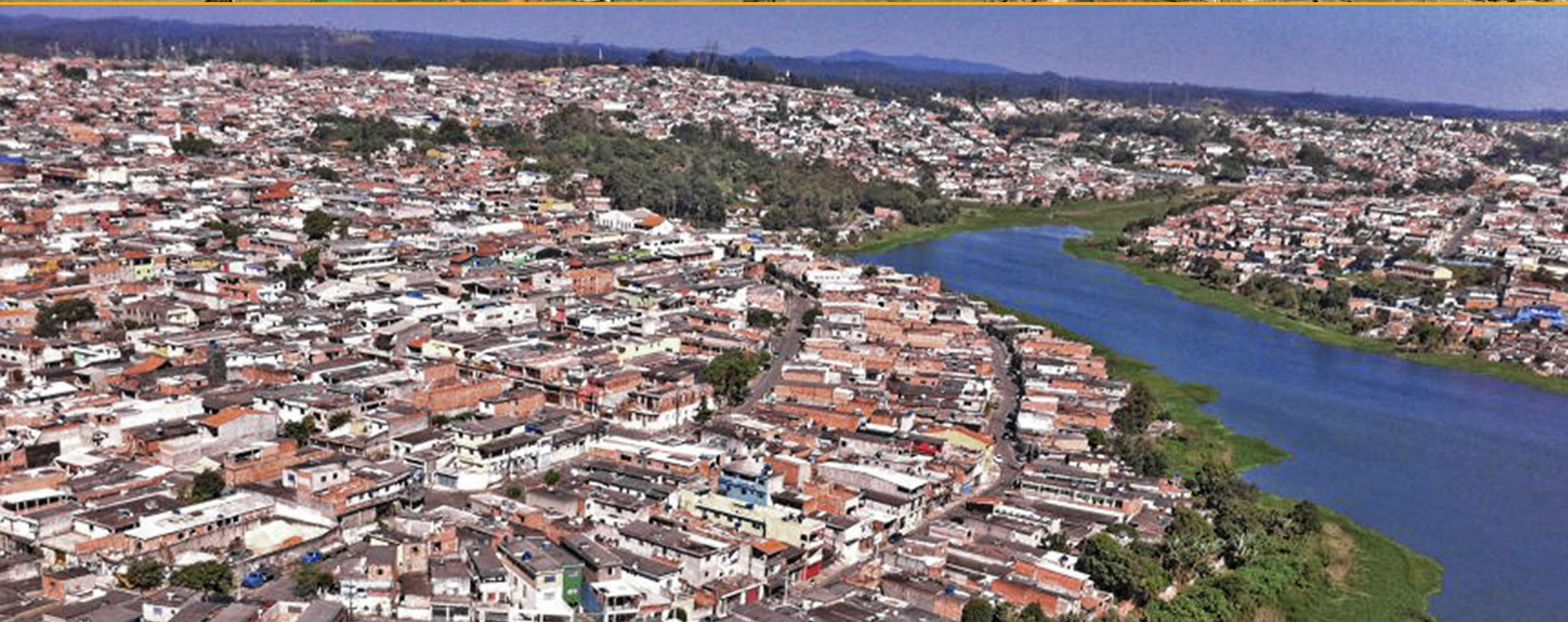
- Fomentar projetos para viabilizar ações de requalificação de edifícios e para autogestão na adequação e produção de moradia e intervenções urbanas, em consonância com as políticas públicas urbanas e ambientais;

- Difundir, fomentar e contribuir para fortalecer e ampliar o campo de atuação para profissionais arquitetos(as) e urbanistas capacitados em ATHIS e Políticas urbanas, ambientais e territoriais;

- Garantir a Assistência Técnica por profissionais habilitados e qualificados, com a participação de arquitetos(as) e urbanistas em equipe multidisciplinar.

# EIXO 2

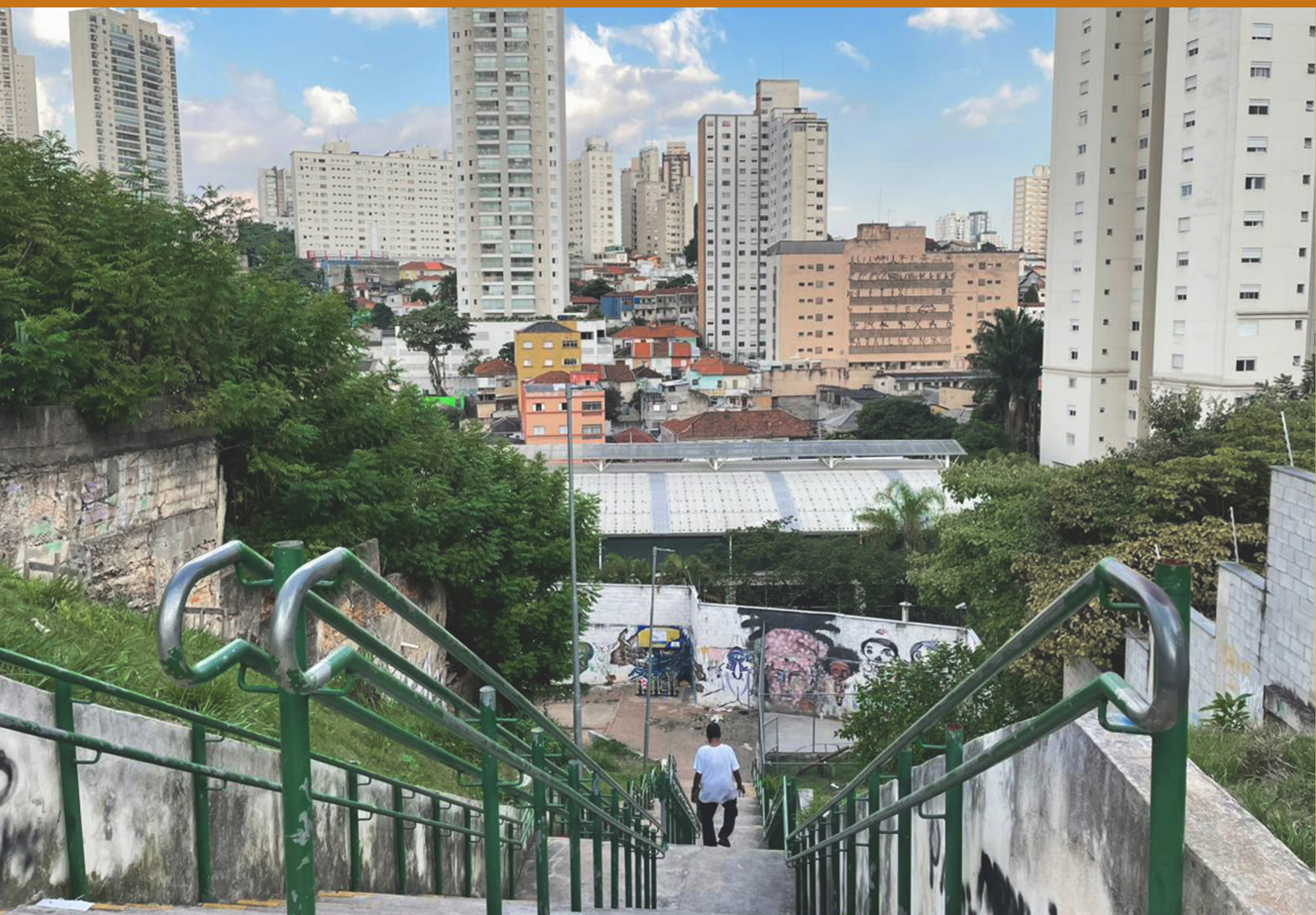
Meio Ambiente, Saneamento Ambiental e Saúde Pública



- Promover a preservação e recuperação de áreas de proteção ambiental como: áreas de mananciais, bacias hidrográficas, APPs, APAs e outras, protegidas por legislação e/ou integrantes do SNUC;
- Fomentar a mudança da matriz energética com incentivo às fontes de energias limpas e renováveis;
- Promover a redução dos impactos da mineração e do agronegócio no território paulista, buscando viabilizar uma economia verde mais solidária e sustentável;
- Incentivar a arborização como também a agricultura urbana nas cidades, em especial nos espaços públicos e terrenos ociosos;
- Estimular a priorização de investimentos em infraestrutura de saneamento básico: de captação, tratamento e distribuição de água potável; coleta, tratamento e destinação final de esgoto e resíduos sólidos, drenagem urbana, em especial nas periferias e assentamentos precários;
- Incentivar e priorizar investimentos em áreas de maior vulnerabilidade urbano-ambiental com adoção de políticas públicas territoriais e socioeconômicas integradas para promover à saúde, educação, cidadania e geração de trabalho e renda, incentivando a qualificação do espaço urbano e o desenvolvimento urbano sustentável;
- Incentivar projetos e obras de prevenção de riscos e desastres geológicos em consonância com os Planos Diretores, Planos Municipais de Redução de Riscos e outros instrumentos da Defesa Civil, com base na lei federal nº 12.608/2012;
- Fomentar a capacitação e qualificação dos(as) arquitetos(as) e urbanistas para atuar no licenciamento ambiental edilício e urbanístico;
- Incentivar os planos estaduais, metropolitanos e municipais participativos de resíduos sólidos, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

# EIXO 3

Mobilidade Urbana e Acessibilidade Sustentável



- Fomentar a mobilidade por meio de planos regionais e municipais com priorização dos meios de transporte coletivo e mobilidade ativa, urbanismo tático e intermodalidade, de forma integrada ao ordenamento do uso e ocupação do solo e a proteção ao meio ambiente;
- Incentivar intervenções no sistema viário e espaços públicos, em consonância com os Planos Municipais de Mobilidade e instrumentos legais e normas de acessibilidade;
- Estimular a integração intermodal e a multimodalidade do transporte público e de cargas, priorizando-se o transporte sobre trilhos, de forma temporal e territorial;
- Promover a acessibilidade universal nos espaços públicos e privados por meio de campanhas, materiais orientativos, mobiliário urbano sustentável e sistema de comunicação e sinalização visual que garanta uma cidade limpa e acessível;
- Estimular e fiscalizar o exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo quanto à produção de edificações e espaços públicos acessíveis e inclusivos;
- Promover e capacitar o exercício profissional dos(as) arquitetos(as) e urbanistas em mobilidade urbana e acessibilidade universal;
- Incentivar o DOTS (Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável) a partir do desenvolvimento urbano que priorize a compatibilização entre o uso e ocupação do solo e os sistemas de transporte;
- Zelar pelo atendimento das Normas da ABNT: NBR ISO 37120:2017, NBR ISO 37100:2017, NBR ISO 37101:2017, NBR ISO 37154:2019, NBR ISO 37157:2020, NBR ISO 37122:2020, NBR ISO 37106:2020 e NBR ISO 37123:2021, respeitando as normas do desenho universal;
- Incentivar a implantação de Conselho Municipal de Acessibilidade, seguindo o modelo da CPA/SP.

# EIXO 4

Preservação e Valorização da Paisagem e do Patrimônio Cultural e Natural

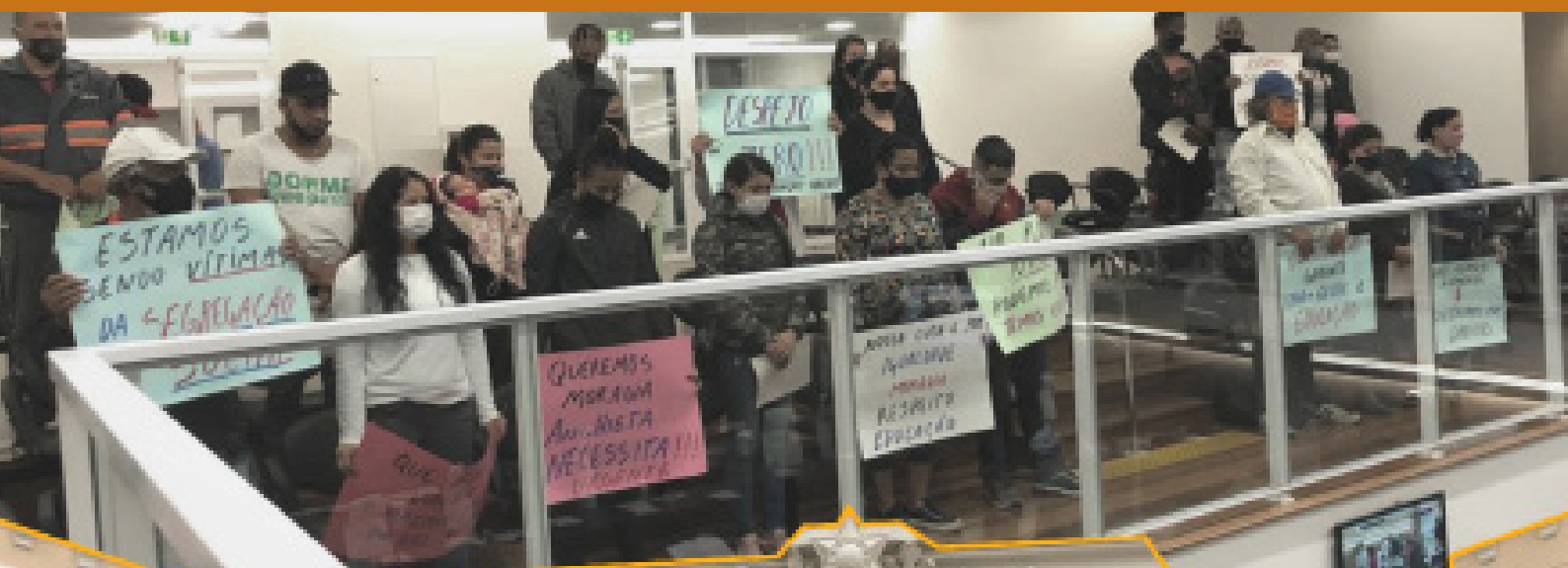


- Incentivar a implementação do ICMS Cultural no Estado de São Paulo;
- Fomentar o mapeamento e identificação de áreas urbanas, rurais, ambientais, conjuntos de edificações, parques, praças e demais espaços públicos de interesse cultural e reconhecê-los por meio de instrumentos urbanísticos estabelecidos nos planos diretores e leis de zoneamento, como a criação de zonas especiais de preservação cultural;
- Monitorar a implementação de instrumentos previstos no Estatuto da Cidade, associados a outros que podem ser criados pelas normativas municipais, para viabilizar a preservação do patrimônio cultural e natural, ferramentas como a Transferência do Direito de Construir (TDC), o Direito de Preempção, o instituto do abandono, dação em pagamento bem como a previsão de destinação de recursos de fundos municipais para investir na preservação de bens de valor cultural que são essenciais para compor a política de preservação cultural;
- Garantir a preservação do patrimônio imaterial, dos saberes e fazeres, das celebrações, das formas e expressões, das tradições, bem como seu manejo por meio do registro do patrimônio imaterial, promovendo meios de capacitação específica;
- Promover a integração das políticas de preservação às de planejamento territorial e de acessibilidade e desenho universal;
- Incentivar a preservação da paisagem e do patrimônio cultural, assim como sua recuperação, manutenção e uso por meio de incentivos financeiros e uma política de financiamento.



# EIXO 5

Gestão democrática, Governança Interfederativa e Financiamento das Políticas Públicas



- Incentivar a implementação, regulamentação e monitoramento da aplicação dos instrumentos de gestão democrática previstos no Estatuto da Cidade, particularmente o Orçamento Participativo, e no Estatuto da Metrópole, pela governança interfederativa;
- Garantir instrumentos e processos participativos que considerem a representatividade social e territorial com caráter deliberativo;
- Promover políticas públicas urbanas e ambientais integradas com planos setoriais compatíveis entre si, monitoramento da execução, avaliação e revisão periódica;
- Promover governança com a participação da sociedade civil na esfera regional, com investimentos em ações de interesse comum, de forma articulada e cooperada;<sup>9</sup>
- Implementar formas associativas intersetoriais que permitam trocas de experiências e realidades, por meio de ações integradas para promover o planejamento territorial interfederativo;
- Disponibilizar informações, dados e orientações sobre as exigências dos processos de elaboração, revisão e monitoramento da legislação urbana e ambiental de forma democrática, acessível e de fácil compreensão;
- Defender a participação da população na formulação, planejamento e controle na execução do orçamento e dos investimentos públicos, a fim de viabilizar o atendimento as áreas com indicadores de maior vulnerabilidade;
- Fomentar o exercício profissional em Arquitetura e Urbanismo no âmbito do planejamento urbano, ambiental e territorial que priorizem processos participativos;
- Ampliar a participação nos Conselhos Municipais e Estaduais ligados à política urbana, ambiental e territorial fazendo a interface com os demais Conselhos;
- Acompanhar os Planos Diretores Municipais e os PDUIs, conforme preveem os Estatutos da Cidade e da Metrópole;
- Reivindicar e Fiscalizar a participação de arquitetos(as) e urbanistas na formulação e gestão das políticas urbanas, ambientais e territoriais;
- CAU contribuir com os municípios, em especial os que tenham escassez de recursos, por meio de apoio e/ou cooperação técnica.

---

9 Fonte: Carta Aberta aos(as) Candidatos(as) - CAU/BR, 2022.

# EIXO 6

Equidade, Diversidade e Inclusão



- Refletir sobre as desigualdades e as discriminações de forma articulada, entrecruzando as dimensões de classe, raça, gênero e geracional como chave de leitura para uma abordagem das contradições e complexidades da dinâmica das relações sociais que marcam a formação social brasileira e como isso se reflete no território;
- Incentivar políticas públicas, planos e projetos integrados que busquem promover a inclusão social com equidade e diversidade de gênero, raça, etnia, pessoas com deficiência e geracional;
- Proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres, crianças, idosos(as) e pessoas com deficiência;
- Induzir políticas de equidade de gênero, raça e ciclos de vida, aplicando os direitos garantidos na Constituição Federal;
- Repudiar e combater qualquer alteração dos princípios constitucionais que caracterize a descontinuidade de projetos que dão suporte à equidade e diversidade;
- Promover processos e cursos de formação de base e lideranças em especial mulheres, negros e negras, jovens, LGBTQIA+, indígenas e quilombolas, visando ampliar a sua participação nas decisões da cidade;
- Fomentar a regularização fundiária dos territórios quilombolas, indígenas e da população periférica, a fim de garantir que os terrenos e edifícios ociosos sejam realocados para essas populações marginalizadas, muitas vezes inseridas para além de onde há infraestrutura urbana, ou até moradia;
- Combater o controle dos mais diversos corpos nas políticas de segurança pública que se impõem sobre os territórios negros, indígenas e de populações tradicionais, periféricos e favelas.

# EIXO 7

Segurança Urbana e Políticas Públicas de redução das desigualdades



- Incentivar a implantação de equipamentos e serviços públicos com qualidade que atendam às demandas das áreas mais vulneráveis com aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade;

- Promover a indução da ocupação de vazios urbanos e assegurar a implantação de áreas verdes e institucionais;

- Incrementar a segurança na posse de imóveis urbanos a partir das políticas de ordenamento do espaço urbano, habitacionais e outras medidas, levando em consideração os indicadores e mapeamento da criminalidade;

- Fomentar o uso de edifícios ocupados irregularmente, bem como, imóveis vazios ou subutilizados que não cumprem a sua função social, para habitação de população de baixa e média renda e ainda comercial, principalmente aqueles localizados em centros urbanos deteriorados;

- Considerar os impactos de intervenções públicas e/ou privadas sobre a circulação, uso e segurança, favorecendo a fruição e convivência nos espaços públicos;

- Incentivar a priorização de políticas que facilitem o acesso a espaços públicos de qualidade e investimentos na implantação de lazer e áreas de convívio comunitário, a partir de processos participativos;

- Fomentar políticas urbanas integradas às políticas ambientais e de segurança pública;

- Investir e fomentar na implementação de infraestrutura urbana que garanta a segurança das pessoas na sua diversidade, possibilitando o acesso à cidade para todos(as).

# EIXO 8

Ensino e Formação em Arquitetura e Urbanismo



- Fomentar ensino, pesquisa, extensão e residência na área das políticas públicas, que abranjam o Planejamento Urbano, Regional e Ambiental, buscando a integração entre teoria e prática na elaboração de projetos de urbanismo junto às Instituições de Ensino Superior - IES;

- Zelar pelo ensino da Arquitetura e Urbanismo nas IES, visando à formação de profissionais reflexivos, criativos e colaborativos, contribuindo para a consolidação da formação social e ética do arquiteto(a) e urbanista;

- Garantir o estabelecimento entre conteúdos programáticos de ensino e formação e as atividades profissionais, assim como o incentivo às melhorias das condições de oferta e da qualidade dos cursos de Arquitetura e Urbanismo;

- Promover a conscientização ética na formação do profissional de Arquitetura e Urbanismo, quanto às questões humanísticas, climáticas e sustentáveis;

- Implementar parcerias entre o CAU, IES e Poder Público por meio de escritórios modelo, laboratórios e outras atividades que permitam a prática em Arquitetura e Urbanismo;

- Difundir e valorizar a promoção de estágios e atividades complementares e de extensão junto aos órgãos públicos;

- Fomentar e fiscalizar a oferta de concursos públicos para ampliar a atuação profissional dos arquitetos(as) e urbanistas nos órgãos públicos;

- Promover a conscientização ética na formação do arquiteto e urbanista em sua relação com a sociedade.



# FRENTES DE AÇÃO

## Poder Público

- Elaborar e implementar leis que garantam uma política urbana, ambiental e habitacional inclusiva e sustentável, priorizando a demanda de HIS e a demarcação de ZEIS nos PDs, LUOS, PLHIS e PDUIs, com base nos Estatutos da Cidade e da Metrópole (Eixo 1);
- Promover as políticas públicas urbana, ambiental e territorial de forma integrada e cooperada e implantar infraestrutura e serviços urbanos correlatos;
- Garantir as ações competentes das instituições do poder público, como:  
Município: Prefeitura e Câmara Municipal; Conselhos municipais, em especial ligados à política urbana, ambiental e habitação, acompanhar a formulação e gestão de políticas sociais integradas;  
Estado: órgãos do governo do estado; ALESP; AGEMs, SABESP, CETESB e demais concessionárias de saneamento básico; Conselhos estaduais, em especial CONSEMA; Comitês e Consórcios de Bacias Hidrográficas; União: executivo e legislativo (Congresso Nacional - legislação urbanística e ambiental); Conselho Nacional das Cidades; SEBRAE: prestar serviço de assessoria e consultoria;
- Elaborar e implementar a Política de mobilidade e acessibilidade em espaços públicos, em consonância com as políticas urbana, ambiental e regional (Eixo 3);
- Contemplar a mobilidade e acessibilidade nos PDUI e Planos Setoriais (Eixo 3);

- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, Condephaat estadual, órgãos e conselhos municipais de preservação do patrimônio da Prefeitura, Subprefeituras e Câmara Municipal: elaborar e implementar as políticas de preservação cultural e promover ações voltadas à valorização da paisagem e dos patrimônios material e imaterial (Eixo4);

- Elaborar e implementar as políticas públicas municipais, intermunicipais e metropolitanas de forma integrada, cooperada e com aporte de recursos (Eixo 5), que garantam a segurança urbana, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável;

- Conselhos ligados à Política Urbana, Regional e ao Meio Ambiente: fiscalizar e participar das decisões relativas às políticas urbanas, ambientais e territoriais;

- MEC/INEP: regular e fiscalizar o ensino de Arquitetura e Urbanismo, garantindo a qualidade da formação profissional (Eixo 8);

## Ministério Público – MPSP e Defensoria Pública

- Fiscalizar e prover atendimento jurídico.

## Movimentos sociais, entidades e organizações da sociedade civil

- Participar e exercer o controle social;

- Participar, fiscalizar, subsidiar a elaboração e gestão de planos e projetos relativos a políticas urbana, ambiental e habitacional, no âmbito local e regional;

- Subsidiar projetos e a implementação da infraestrutura e serviços correlatos e difundir ações voltadas à conscientização da população;

- Participar e monitorar a implementação das políticas públicas que promovam inclusão e da aplicação dos investimentos e recursos públicos pelo poder público;

- Ampliar a participação e contribuir para a formulação, implementação e fiscalização das políticas públicas no âmbito local, regional e estadual (Eixo 5);

- Zelar pela a defesa e políticas públicas voltadas às mulheres, negros(as), jovens, idosos, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, indígenas e quilombolas (Eixo 6).

## Instituições de Ensino e Pesquisa

- Instituições de Ensino Superior (IES): promover cursos de formação e especialização, estudos, pesquisa e ações de extensão e residência na área de Arquitetura e Urbanismo;

- Escolas de Ensino infantil, fundamental e médio: promover a conscientização, a formação urbanística nos temas relativos à arquitetura e urbanismo e a valorização da atuação profissional dos arquitetos e urbanistas;

- Agências de fomento: destinar recursos para pesquisa em Arquitetura e Urbanismo;

- MEC/INEP: qualificar e fiscalizar o ensino de Arquitetura e Urbanismo na graduação e pós-graduação, visando à formação humanista de profissionais reflexivos, criativos e colaborativos;

- Institutos de pesquisa e documentação: oferecer subsídios técnico-científicos, elaborar e difundir de forma democrática informações e dados, através de sistema de informações, monitoramento e avaliação.

## CAU/SP

- Contribuir para a qualificação e valorização dos arquitetos(as) e urbanistas, no fomento de projetos e experiências de boas práticas e na difusão junto à sociedade, em especial de ATHIS e demais políticas públicas urbanas, ambientais e territoriais;
- Monitorar o ensino e formação em Arquitetura e Urbanismo de acordo com as atribuições profissionais legais;
- Estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior (IES) com o CAU/SP (Eixo 8);
- Sensibilizar, orientar, qualificar os profissionais e promover o diálogo e campanhas de valorização dos(as) arquitetos(as) e urbanistas junto à sociedade civil e ao poder público como carreira de Estado;
- Sensibilizar e orientar os profissionais na produção de edifícios e espaços públicos acessíveis e sustentáveis.

## Entidades profissionais e técnico- científicas

- Oferecer subsídios técnico-científicos e promover ações para conscientização da população;
- Oferecer subsídios técnico-científicos e difundir a valorização do patrimônio cultural e da paisagem (Eixo 4);
- Elaborar e difundir estudos e pesquisas que identifiquem territórios que necessitem de investimentos que reduzam as desigualdades e garantam a segurança pública.

## Veículos de imprensa e mídia digital

- Difundir informações de forma democrática e promover campanhas.



# AÇÕES E PROJETOS DO CAU/ SP

- Ações e eventos das várias Comissões do CAU/ SP, em especial da CPUAT: - Ciclos de debates sobre Política urbana, ambiental e territorial e demais eventos realizados; - Deliberações, pareceres e notas técnicas; acompanhamento de PDs e demais legislação urbanística dos municípios; participação em eventos e conselhos municipais e estaduais na área de atribuição;
- Apoio e participação do CAU/SP no Comitê Científico do Fórum SP21 e FórumSP23 sobre Plano Diretor Estratégico de São Paulo, por meio da CPUAT;
- Elaboração da Agenda Urbana e Ambiental – AUA do CAU/SP para o território paulista, em consonância com a Carta aos candidatos do CAU/BR, do CAU/SP e a Agenda 2030 da ONU (ODS) - coordenação CPUAT em parceria com as demais comissões do CAU/SP;
- Ampliação da participação do CAU/ SP nos Conselhos, Comissões e Comitês municipais e estaduais;
- Realização do Planejamento Estratégico do CAU/SP (2022/2024) de forma participativa: CAU/ SP 10+, CAU/SP Território Paulista, CAU/SP Digital e CAU/ SP Valorização Profissional;
- Realização do CAU/SP no Território Paulista: ampliar interfaces e parcerias com prefeituras, consórcios, governo do estado de SP e o diálogo com os(as) arquitetos(as) e urbanistas e as instituições de ensino superior (IES) com curso na área;
- Criação da Comissão Especial de ATHIS – CAtHis (2021) e ações implementadas;
- Chamamentos Públicos: Editais de fomento de ATHIS do CAU/BR e CAU/SP voltados à OSC para apoiar e incentivar ações em ATHIS, com a destinação 2% do orçamento em ATHIS;
- Guia de ATHIS para Municípios (2022) – CAtHis CAU/SP;

- Qualificação profissional em Mobilidade Urbana – CTMU: edital de fomento;
- PAT Cultural - CPC: edital de fomento à assistência técnica ao patrimônio cultural, visando promover a profissão do arquiteto e urbanista e ser acessível à população de baixa renda;
- CAU Educa nas Escolas Paulista: edital de fomento voltado à OSC para promover práticas pedagógicas em escolas de ensino fundamental, sob a coordenação da CPUAT e CEF, com a participação de CAtis e CPC;
- Diversos Editais de Fomento, de Boas Práticas - Profissional e Premiação de Trabalhos de Conclusão de Curso – TCCs em Arquitetura e Urbanismo;
- Promoção de Eventos: palestras, seminários, ciclos de debate e minicursos nos temas de atribuição do Conselho e da atuação profissional dos arquitetos(as) e urbanistas;
- Código de Ética e Disciplina do Arquiteto e Urbanista – CED do CAU/SP e Guia Ético do Arquiteto e Urbanista nas mídias sociais – CAU/ BR;
- Acordo de cooperação com SIMA/ CETESB e o CAU/SP para atualização e divulgação da Publicação sobre “Instrumentos de Planejamento, Licenciamento e Gestão Ambiental no Estado de São Paulo” – CPUAT-CAU/SP;
- Termos de cooperação com entidades do setor: ANTP, APCD, etc;
- Publicações CPC-CAU/SP: Manual de Orientações às Políticas Municipais de Patrimônio Cultural; Manual de Orientação Profissional;
- Campanha Patrimônio Vivo, com ampliação do acervo fotográfico de bens de interesse cultural – CPC-CAU/SP;
- Concurso Nacional da Nova Sede do CAU/SP (CAU+10) - 2022;
- Criação da Comissão Temporária de Equidade e Diversidade - CTED-CAU/SP (2021);
- Ações e eventos da CTED: - Elaboração de guia sobre cidades inclusivas com o CAU/BR e demais comissões de equidade e diversidade de outras unidades federativas; - Elaboração da Carta da Equidade e Diversidade junto com a CTED do CAU/BR e outras comissões de Equidade e Diversidade das Unidades Federativas; - Edital de Boas Práticas da CTED; - Pesquisa: Formulário na rede do CAU/SP para produção de Diagnóstico sobre o tema – DiversifiCAU;
- Ações e eventos Comissão de Ensino e Formação - CEF: - Editais de fomento, em especial de residência, boas práticas e premiação de TCCs; - Ações, debates e produção de Manual sobre RRT docente; - Campanha de valorização profissional (parceria CEAU/SP); - Encontros com os Coordenadores de curso de AU; - Fórum de debates de Ensino e Formação; - Censo das IES do Estado de São Paulo;
- Notas técnicas, Deliberações e outras publicações das várias comissões do CAU/SP;
- Revista Móvil do CAU/SP: reformulação, publicação de artigos das comissões e várias chamadas públicas de trabalhos para publicação nas edições.

# Créditos

## Realização:

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP

## Gestão 2021-2023

Catherine Otondo – **Presidente do CAU/SP**

Poliana Risso Silva Ueda – **Vice-Presidente do CAU/SP**

## Comissão de Política Urbana, Ambiental e Territorial – CPUAT – CAU/SP

Mônica Antonia Viana – **Coordenadora**

Carina Serra Amancio – **Coordenadora Adjunta**

**Conselheiros(as) Titulares:** Aílton Pessoa Siqueira, Danila Martins de Alencar Battaus, Denise Antonucci, Gabriela Katie Silva Morita, José Roberto Merlin, Maria Isabel Rodrigues Paulino, Paulo Márcio Filomeno Mantovani e Vera Lúcia Blat Migliorini. **Conselheiros(as) Suplentes:** Debora Prado Zamboni, Flavia Regina de Lacerda Abreu, Jose Augusto Das Graças, Maria Cristina da Silva Leme, Maria Eneida Barreira, Mariana Correa Madureira Guimarães, Renato Matti Malki, Teresinha Maria Fortes Bustamante Debrassi e Viviane de Andrade de Sá.

## Subcomissão AUA CPUAT – CAU/SP: Elaboração

(Deliberação nº 044/2022- CPUAT – CAU/SP – texto base)

Mônica Antonia Viana – **Coordenadora**

Carina Serra Amancio

Danila Martins de Alencar Battaus

Vera Lúcia Blat Migliorini

Teresinha Maria Fortes Bustamante Debrassi

## Subcomissão Ampliada AUA

(Deliberação nº 049/2022 – CPUAT – CAU/SP)

Poliana Risso Silva Ueda - Vice-presidência; Salua Kairuz Manoel (titular) e Maurilio Ribeiro Chiaretti (suplente) – CF; Arlete Maria Francisco pela CEF; Fernanda Menegari Querido – CEP; Camila Moreno de Camargo - CED e CAtis; Ana Paula Preto – CDP; Marcia Mallet Machado de Moura – CRI; Samira Rodrigues de Araujo Batista – Ccom; Victor Chinaglia Júnior – COA; Flávia Taliberti Peretto – CPC; Vera Lúcia Blat Migliorini – CPF; Fernanda de Macedo Haddad – CTED; e Maria Eneida Barreira – CPUAT.

# Legenda Imagens - Agenda Urbana e Ambiental

## Página 08

Sede do CAU/SP (fachada) no Centro Histórico da capital paulista.  
Crédito: Arquivo CAU/SP

## Página 13

Visão aérea da região central da cidade de São Paulo. No destaque, o Edifício Altino Arantes.  
Crédito: Sergio Souza/Pexels

## Página 14

Montagem (sentido horário): Bairro da Liberdade, centro da capital.  
Crédito: Raquel Schenkman;  
Bairro Paraisópolis, zonal sul da capital.  
Crédito: Denise Antonucci

## Página 16

Montagem com fotos de:  
Complexo Cantinho do Céu no Grajaú, zona sul da capital.  
Crédito: Divulgação/Prefeitura de São Paulo;  
Parque Augusta na região central de São Paulo. Crédito: Paula Andrade

## Página 18

Montagem:  
Escadaria no bairro da Liberdade, centro de São Paulo. Crédito: Raquel Schenkman;  
Ciclovía em Santos/SP. Crédito: Mônica Viana

## Página 20

Centro de São Paulo visto do alto do Edifício Martinelli. Crédito: Carolina Simon

## Página 22

Montagem com fotos de manifestação na Câmara Municipal de Santos/SP em junho de 2021.  
Crédito: Vitoria Santos Oliveira

## Página 24

Roda de Conversa na sede do Conselho em janeiro de 2023.  
Crédito: Arquivo CAU/SP;  
Brodowski/SP. Crédito: Leandro Antônio Destido

## Página 26

Largo da Batata, zona oeste da capital.  
Crédito: Carolina Simon

## Página 28

Ação extensionista no Jardim Piratininga, na zona Leste de São Paulo.  
Crédito: Débora Sanches em 03/12/2022

## Página 33

Sede do CAU/SP (fachada) no Centro Histórico na rua XV de Novembro.  
Crédito: Arquivo CAU/SP



